



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE
ALTAMIRA FACULDADE DE GEOGRAFIA**

RAMON RAMOS

**CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA TERRA INDÍGENA TRINCHEIRA-BACAJÁ
(PA): USO, OCUPAÇÃO E PRESSÕES ECONÔMICAS**

Altamira – PA 2026

Ramon Ramos

**CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA TERRA INDÍGENA
TRINCHEIRABACAJÁ (PA): USO, OCUPAÇÃO E PRESSÕES
ECONÔMICAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Geografia, Campus de
Altamira, Universidade Federal do Pará, como
requisito parcial para a obtenção do grau de
licenciatura em Geografia.

Data: 26/02/2026

Banca examinadora:

Documento assinado digitalmente
 **NAYRA VIANA MERCES**
Data: 22/06/2026 13:32:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Me. Nayra Viana Mercês – Avaliadora externa (PMA)

Documento assinado digitalmente
 **WELLINGTON DE PINHO ALVAREZ**
Data: 22/06/2026 11:49:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Wellington, de Pinho Alvarez – Orientador (UFPA – PPGeo)

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL ALVES VELOSO**
Data: 22/06/2026 17:29:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Gabriel Alves Veloso – Avaliador interno (UFPA -PPGeo)

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a)
autor(a)**

R175c Ramos, Ramon.
CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA TERRA INDÍGENA TRINCHEIRA-BACAJÁ(PA) :
USO, OCUPAÇÃO E PRESSÕES ECONÔMICAS / Ramon Ramos. — 2026.
19 f. : il. color.

Orientador(a): Prof. Dr. Prof. Dr. Wellington de Pinho Alvarez
Trabalho de Curso (Graduação) - Universidade Federal do Pará, Campus Universitário de
Altamira, Faculdade de Ciências Biológicas, Altamira, 2026.

1. Universidade e faculdade . I. Título.

1. CDD 910.130811

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso analisa o processo de pressão recente sofrido pelos povos indígenas na Terra Indígena Trincheira-Bacajá , localizada no estado do Pará. Partindo de uma abordagem histórica, o estudo contextualiza a formação das terras indígenas no Brasil, destacando o marco legal que assegura os direitos territoriais dos povos originários, especialmente a partir da Constituição Federal de 1988. Por meio da análise de dados espaciais da plataforma MAPBIOMAS, examinados em intervalos de dez anos, de 1995 a 2024, verifica-se que a Terra Indígena Trincheira-Bacajá é marcada por intensa pressão externa, evidenciada pelo avanço da pecuária e pelo desmatamento ilegal. Tais práticas comprometem tanto o equilíbrio ambiental quanto à reprodução física e cultural dos povos indígenas que ali vivem. Como resultado, constatou-se que a área destinada à pecuária cresceu 11.267,47% entre 1995 e 2024, demonstrando que o território está sob significativa pressão econômica externa.

Palavras-chave: Ocupação ilegal da terra; Povos indígenas; Amazônia; Conflitos.

ABSTRACT

This Undergraduate Thesis analyzes the recent pressure process experienced by Indigenous peoples in the Trincheira-Bacajá Indigenous Land, located in the state of Pará, Brazil. Based on a historical approach, the study contextualizes the formation of Indigenous lands in Brazil, highlighting the legal framework that guarantees the territorial rights of Indigenous peoples, especially since the 1988 Federal Constitution. Through the analysis of spatial data from the MapBiomas platform, examined at tenyear intervals from 1995 to 2024, it is verified that the Trincheira-Bacajá Indigenous Land is marked by intense external pressure, evidenced by the expansion of cattle ranching and illegal deforestation. Such practices compromise both environmental balance and the physical and cultural reproduction of the Indigenous peoples who live there. As a result, it was found that the area allocated to cattle ranching increased by 11,267.47% between 1995 and 2024, demonstrating that the territory is under significant external economic pressure.

Keywords: Illegal land occupation; Indigenous peoples; Amazon; Conflicts.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. METODOLOGIA	8
2.1 Tipo e abordagem da pesquisa	8
2.2 Procedimentos metodológicos	9
2.3 Análise espacial e uso de dados geográficos	9
3. REFERÊNCIAL TEÓRICO	10
3.1 Terras indígenas no Brasil: marco legal e disputas territoriais	10
3.2 A Terra Indígena Trincheira-Bacajá e seus instrumentos legais	11
3.3 Conflitos socioambientais na Terra Indígena Trincheira-Bacajá	12
3.4 A dimensão humana do território indígena	12
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	14
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	17

2. INTRODUÇÃO

O processo de criação das terras indígenas no Brasil está diretamente ligado à própria formação do Estado brasileiro e à relação historicamente conflituosa entre o poder público, os povos originários e a ocupação do território. Desde o período colonial, os povos foram sistematicamente deslocados de suas terras, submetidos à violência, à catequização forçada e à exploração de seus territórios (TAVARES, 2011). Durante grande parte da história brasileira, prevaleceu a ideia de que os indígenas deveriam ser integrados à sociedade nacional, o que resultou na negação de seus modos próprios de vida e na perda contínua de seus territórios tradicionais. Somente ao longo do século XX começaram a surgir políticas estatais voltadas ao reconhecimento, ainda que limitado, da necessidade de proteção territorial indígena (RIBEIRO, 1996; CUNHA 2012).

A criação formal das terras indígenas passou a ocorrer de maneira mais estruturada a partir da atuação do antigo Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e, posteriormente, da Fundação Nacional do Índio (Funai) (OLIVEIRA, 2016). Contudo, foi apenas com a Constituição Federal de 1988 que os direitos indígenas ganharam um reconhecimento mais amplo e definitivo (BRASIL, 1988; CUNHA, 2012).

A Constituição estabeleceu que os povos indígenas possuem direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, cabendo ao Estado demarcá-las, protegê-las e fazer respeitar seus bens. Esse marco jurídico representou uma mudança fundamental, ao reconhecer que os direitos indígenas à terra são anteriores à própria formação do Estado brasileiro (BRASIL, 1988; SILVA, 2019).

Na Amazônia, o processo de demarcação de terras indígenas ocorreu de forma profundamente marcada por disputas territoriais, interesses econômicos e projetos de ocupação da região. A partir da segunda metade do século XX, a Amazônia passou a ser vista pelo Estado brasileiro como uma grande fronteira a ser integrada ao território nacional, especialmente durante o período da ditadura militar (BECKER, 2005).

Nesse contexto, a abertura de estradas, os incentivos à migração, a expansão da agropecuária, da mineração e dos grandes projetos de infraestrutura intensificaram os conflitos com os povos indígenas que tradicionalmente ocupavam a região.

A primeira grande experiência de proteção territorial indígena na Amazônia foi a criação do Parque Indígena do Xingu, em 1961. Essa terra indígena foi demarcada com objetivo de proteger diversos povos indígenas ameaçados pelo avanço da colonização, das frentes agropecuárias e das políticas de ocupação da região CentroOeste e da Amazônia. O Parque do Xingu representou um marco histórico por reconhecer, ainda que de forma pioneira e limitada, a necessidade de preservar grandes extensões territoriais para garantir a sobrevivência física e cultural dos povos indígenas diante do avanço do “desenvolvimento” (VILLAS BÔAS; VILLAS BÔAS, 2012).

Às terras indígenas possuem importância central não apenas para os povos indígenas, mas também para a proteção do meio ambiente. Para os povos originários, o território é indissociável de sua identidade, cultura, espiritualidade e formas de organização social. A terra não é vista como mercadoria, mas como espaço de vida coletiva, memória ancestral e reprodução cultural. Do ponto de vista ambiental, inúmeros estudos demonstram que as terras indígenas estão entre as áreas mais preservadas da Amazônia (ISA, 2020), desempenhando papel fundamental na conservação da biodiversidade, na proteção dos rios e no combate ao desmatamento e às mudanças climáticas (FEARNSIDE, 2015).

É nesse contexto histórico e político que se insere a criação da Terra Indígena Trincheira-Bacajá, localizada no Estado do Pará. Sua delimitação ocorreu no final da década de 1980, sendo posteriormente homologada na década de 1990, em um período marcado pela intensificação das políticas de ocupação da Amazônia (FUNAI 1991). A criação dessa terra indígena está diretamente relacionada à consolidação da região amazônica como fronteira de expansão econômica, voltada à exploração dos recursos naturais, à abertura de áreas para a pecuária, à extração de madeira e à implementação de grandes empreendimentos de infraestrutura, definindo a região como fronteira do capital natural (BECKER, 2005).

Apesar de sua criação representar um avanço no reconhecimento dos direitos territoriais indígenas, a Terra Indígena Trincheira-Bacajá sempre esteve inserida em um cenário de forte pressão externa. A lógica de ocupação da Amazônia, baseada na exploração intensiva da natureza e na valorização da terra como ativo econômico, entrou em choque direto com a presença indígena. Não obstante, a mudança no padrão de ocupação, antes orientado pelo rio, agora orientado pela estrada, torna a

floresta e o interior da Amazônia alvos da ação degradadora de posseiros, madeireiros e fazendeiros (PORTO-GONÇALVES, 2001)

Esse conflito foi agravado por políticas estatais que, ao mesmo tempo em que reconheciam formalmente os territórios indígenas, incentivaram o desmatamento, a abertura de estradas e a expansão da fronteira agropecuária (BECKER, 1990). A legislação ambiental e fundiária brasileira, embora possua instrumentos de proteção, também contribuiu para esse cenário ao permitir brechas legais, que promovem políticas de regularização fundiária e estimulam modelos de desenvolvimento baseados na exploração dos recursos naturais (ACSELRAD, 2010). O enfraquecimento da fiscalização ambiental, a morosidade nos processos de demarcação e a suspensão de novas demarcações criaram um ambiente favorável à invasão de terras indígenas (ISA, 2021). No caso da Trinchira-Bacajá, esse contexto estimulou a entrada de grileiros, madeireiros, garimpeiros e pecuaristas, resultando em desmatamento ilegal, conflitos fundiários e ameaças constantes às comunidades indígenas.

Assim, a Terra Indígena Trinchira-Bacajá exemplifica como a combinação entre políticas de ocupação da Amazônia, incentivos ao desmatamento e fragilização da legislação ambiental contribuíram para a intensificação das invasões e da violência territorial (CIMI, 2022). A análise deste caso permite compreender que a criação formal das terras indígenas, embora fundamental, não é suficiente para garantir sua proteção efetiva, sendo necessário o fortalecimento das políticas públicas, da fiscalização ambiental e do respeito aos direitos originários dos povos indígenas.

3. METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo de abordagem qualitativa e quantitativa, de natureza descritiva e analítica, que busca compreender as transformações territoriais e a pressão exercida sobre a Terra Indígena TrinchiraBacajá , no Estado do Pará. A escolha por uma metodologia integrada justifica-se pela complexidade do objeto de estudo, que envolve dimensões históricas, jurídicas, ambientais e espaciais, exigindo diferentes procedimentos de análise.

3.1 Tipo e abordagem da pesquisa

Sob o ponto de vista qualitativo, a pesquisa fundamenta-se na análise histórica, jurídica e socioambiental do processo de constituição e reconhecimento das terras

indígenas no Brasil, com ênfase na Terra Indígena Trincheira-Bacajá . Essa abordagem permitiu como a definição territorial assegura os direitos territoriais dos povos indígenas, bem como os entraves à sua efetivação, especialmente em contextos de intensa pressão econômica e territorial.

A abordagem quantitativa foi empregada com o objetivo de analisar dados espaciais e temporais relacionados ao uso e à cobertura da terra, possibilitando identificar tendências e padrões de transformação do território ao longo do tempo. Nesta abordagem, os dados quantitativos referentes a substituição da floresta por pastagem, determina o desenvolvimento de processos apropriativos ilegais, de tal modo que sua existência e continuidade de desenvolvimento confirma a pressão exercida sobre a terra indígena. A combinação dessas abordagens contribuiu para uma leitura mais ampla e consistente da realidade estudada, articulando dados empíricos com a interpretação crítica do contexto socioambiental.

3.2 Procedimentos metodológicos

Os procedimentos metodológicos adotados envolveram três etapas principais: levantamento bibliográfico, análise documental e análise espacial e temporal. O levantamento bibliográfico foi realizado a partir de livros, artigos científicos, teses, dissertações e publicações técnicas relacionadas à temática indígena, aos conflitos territoriais e à ocupação da terra na Amazônia. Essa etapa forneceu o embasamento teórico necessário para a compreensão do processo histórico de formação das terras indígenas e das dinâmicas contemporâneas de uso do território.

A análise documental concentrou-se em dispositivos legais e documentos institucionais, como a Constituição Federal de 1988, legislações infraconstitucionais, decretos de homologação, relatórios da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e de órgãos ambientais. Esses documentos foram essenciais para contextualizar juridicamente a Terra Indígena Trincheira-Bacajá , evidenciando o reconhecimento formal do território e os desafios relacionados à garantia de sua integridade.

3.3 Análise espacial e uso de dados geográficos

Para a análise quantitativa e espacial, foram utilizados dados secundários do Projeto MapBiomas, que emprega imagens de satélite para mapear o uso e a cobertura da terra em todo o território brasileiro (MAPBIOMAS, 2025). Foram

analisadas informações referentes às classes de uso da terra, tais como formação florestal, áreas de pastagem, agricultura e demais áreas antropizadas.

A análise temporal compreendeu o período entre 1995 e 2024, analisados de 10 em 10 anos, permitindo identificar as principais transformações ocorridas no interior e no entorno da Terra Indígena Trincheira-Bacajá . A escolha desse recorte temporal deve-se à disponibilidade de séries históricas consistentes e à intensificação dos processos de ocupação e exploração territorial na região amazônica a partir da década de 1990.

Os dados extraídos são provenientes da plataforma *google engine* algoritmo Mapbiomas, extraídos para terra indígena Trincheira-Bacajá em formato *raster* dos seguintes anos: 1995, 2005, 2015, 2024. O ano base é 1995 pois até esse ano não havia registro de desmatamento para formação de pastagem na terra indígena. Cada *raster* dos referidos anos foram convertidos em vetor no soft *Qgis* 3.4, a partir deles foi calculado a área de uso por ano.

4. REFERÊNCIAL TEÓRICO

4.1 Terras indígenas no Brasil: marco legal e disputas territoriais

A Constituição Federal de 1988 reconhece os direitos originários dos povos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam, estabelecendo a obrigação do Estado em protegê-las (BRASIL, 1988). O Decreto nº 1.775/1996 regulamenta o procedimento administrativo de demarcação dessas terras, definindo etapas e responsabilidades institucionais (BRASIL, 1996). Ao reconhecer os direitos originários dos povos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam, a constituição estabelece que esses territórios são bens da União, destinados à posse permanente e ao usufruto exclusivo das comunidades indígenas, cabendo ao Estado protegê-los contra qualquer forma de ocupação ou exploração indevida. Nesse contexto, os decretos presidenciais que tratam da criação e homologação das terras indígenas constituem instrumentos fundamentais para a formalização desses direitos.

Apesar desse arcabouço jurídico, a efetivação da proteção territorial permanece limitada, sobretudo em regiões de intensa pressão econômica, como a Amazônia. Nesse contexto, os decretos presidenciais que tratam da criação e homologação das terras indígenas constituem instrumentos fundamentais para a formalização desses direitos. Esses atos normativos não são meros documentos

administrativos, mas representam o reconhecimento, pelo próprio Estado, da legitimidade histórica da ocupação indígena naquele território, entretanto, a existência do marco legal não tem sido suficiente para impedir a intensificação das pressões externas sobre a Terra Indígena Trincheira-Bacajá . A permanência de invasões e

atividades ilegais revela que o processo de demarcação, embora essencial, não encerra os conflitos territoriais, exigindo ações contínuas de fiscalização, proteção e diálogo com as comunidades afetadas.

4.2 A Terra Indígena Trincheira-Bacajá e seus instrumentos legais

A Terra Indígena Trincheira-Bacajá possui reconhecimento formal por meio de decretos presidenciais publicados em 1996, os quais consolidam juridicamente seus limites territoriais (BRASIL, 1996). Esses instrumentos, contudo, não impediram a continuidade das invasões e da exploração ilegal dos recursos naturais. A realidade da Terra Indígena (TI) Trincheira-Bacajá , documentada por estudos e relatórios institucionais, evidencia um cenário de conflitos persistentes e múltiplas formas de violência territorial. Conforme detalhado no Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil (Fiocruz), a área sofre impactos diretos da expansão da pecuária, do desmatamento ilegal, da exploração madeireira e do garimpo, atividades que avançam sobre o território mesmo sob proteção legal.

Essas práticas resultam na supressão da vegetação nativa, na degradação dos recursos hídricos e em alterações drásticas no uso e ocupação do solo, comprometendo o equilíbrio ambiental e os modos de vida tradicionais. Para o povo Xikrin, a terra ultrapassa o conceito de espaço físico, constitui a base de sua identidade cultural, organização social e sobrevivência espiritual.

Nessa perspectiva, a Amazônia brasileira tem sido historicamente tratada como uma fronteira de expansão econômica, marcada por ciclos sucessivos de exploração dos recursos naturais. A partir da segunda metade do século XX, políticas estatais de integração territorial incentivaram a ocupação da região por meio da abertura de estradas, projetos agropecuários e grandes empreendimentos de infraestrutura.

Nesse processo, as terras indígenas passaram a ser vistas como obstáculos à expansão do agronegócio, da mineração e da exploração madeireira. A expansão da pecuária, em especial, destaca-se como um dos principais vetores de desmatamento

na Amazônia, convertendo grandes áreas de floresta em pastagens (MOREIRA, 2024). Essa dinâmica afeta diretamente territórios indígenas, sobretudo aqueles localizados em regiões de maior pressão fundiária, como é o caso da Terra Indígena Trancheira-Bacajá .

4.3 Conflitos socioambientais na Terra Indígena Trancheira-Bacajá

Segundo a Fiocruz, a Terra Indígena Trancheira-Bacajá é afetada por múltiplos conflitos relacionados à expansão da pecuária, ao desmatamento ilegal, ao garimpo, à exploração madeireira e à implantação de hidrelétricas (FIOCRUZ, 2026). Tais atividades geram impactos ambientais e sociais profundos, comprometendo os modos de vida indígenas, conforme documentada por estudos e relatórios institucionais, evidencia um cenário de conflitos persistentes e múltiplas formas de violência territorial.

De acordo com o Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil (FIOCRUZ, 2026), a área sofre impactos diretos da expansão da pecuária, do desmatamento ilegal, da exploração madeireira e do garimpo, atividades que avançam sobre o território indígena mesmo diante de sua proteção legal, práticas ilegais resultam na supressão da vegetação nativa, na degradação dos recursos hídricos e na alteração do uso e ocupação do solo, comprometendo o equilíbrio ambiental e os modos de vida tradicionais.

Para os povos indígenas da Trancheira-Bacajá , a terra não representa apenas um espaço físico, mas a base de sua identidade cultural, de sua organização social e de sua sobrevivência material e espiritual. Ao evidenciar essas violações, o estudo reforça a importância de analisar a Terra Indígena Trancheira-Bacajá não apenas como um território juridicamente reconhecido, mas como um espaço vivo, em constante disputa, onde a legislação e a realidade cotidiana entram em choque. Essa compreensão é fundamental para contextualizar, posteriormente, a análise dos dados espaciais e dos mapas de uso e ocupação do solo, que demonstram, de forma concreta, as transformações ocorridas no território ao longo do tempo.

4.4 A dimensão humana do território indígena

A terra indígena deve ser compreendida como espaço de vida e continuidade cultural. A degradação territorial implica perdas que vão além do ambiental, afetando diretamente a identidade, a memória e a organização social dos povos indígenas.

Compreender a Terra Indígena Trincheira-Bacajá exige ir além da leitura jurídica ou cartográfica do território. Para os povos indígenas que ali vivem, a terra não é apenas um bem delimitado por decretos ou linhas em mapas oficiais, mas um espaço de existência coletiva, onde se constroem relações sociais, culturais, espirituais e ambientais transmitidas entre gerações (MANTOVANELLI, 2016).

Para os povos indígenas que ali vivem, a terra não é apenas um bem delimitado por decretos ou linhas em mapas oficiais, mas um espaço de existência coletiva, onde se constroem relações sociais, culturais, espirituais e ambientais transmitidas entre gerações.

Quando esse território é invadido, desmatado ou transformado em pastagem, não ocorre apenas a perda de cobertura vegetal ou a alteração do uso do solo. O que se rompe, de forma mais profunda, é a relação histórica entre os povos indígenas e o espaço que garante sua continuidade enquanto grupo social distinto. Cada área desmatada, cada curso d'água impactado e cada estrada aberta ilegalmente representa uma ameaça direta à autonomia, à segurança alimentar e à reprodução cultural dessas comunidades.

Os conflitos registrados na Terra Indígena Trincheira-Bacajá, conforme apontado por relatórios institucionais e bases de dados como o Mapa de Conflitos da Fiocruz, evidenciam que a violação territorial não é um fenômeno isolado ou pontual, mas parte de um processo contínuo de pressão sobre os povos indígenas da Amazônia. Trata-se de um modelo de ocupação do território que prioriza interesses econômicos imediatos, frequentemente em detrimento dos direitos humanos, da justiça social e da preservação ambiental.

Nesse sentido, analisar a Terra Indígena Trincheira-Bacajá significa também refletir sobre o papel da sociedade como um todo. A manutenção desses conflitos não decorre apenas da ausência do Estado, mas também da naturalização da violência contra povos indígenas e da invisibilização de suas demandas. Ao longo da história brasileira, os povos originários foram frequentemente retratados como obstáculos ao “desenvolvimento”, quando, na realidade, são protagonistas na proteção da floresta e na conservação da biodiversidade.

Assim, este trabalho busca contribuir para a humanização do debate sobre as terras indígenas, reconhecendo que a proteção territorial não se resume ao cumprimento formal da legislação, mas envolve o reconhecimento da dignidade, da

história e do direito à existência plena dos povos indígenas. Ao articular o marco legal, os conflitos socioambientais e, posteriormente, a análise espacial do uso e ocupação do solo, a pesquisa pretende evidenciar que os impactos observados na Terra Indígena Trincadeira-Bacajá dizem respeito não apenas a uma área específica do Pará, mas a um desafio que envolve toda a sociedade brasileira.

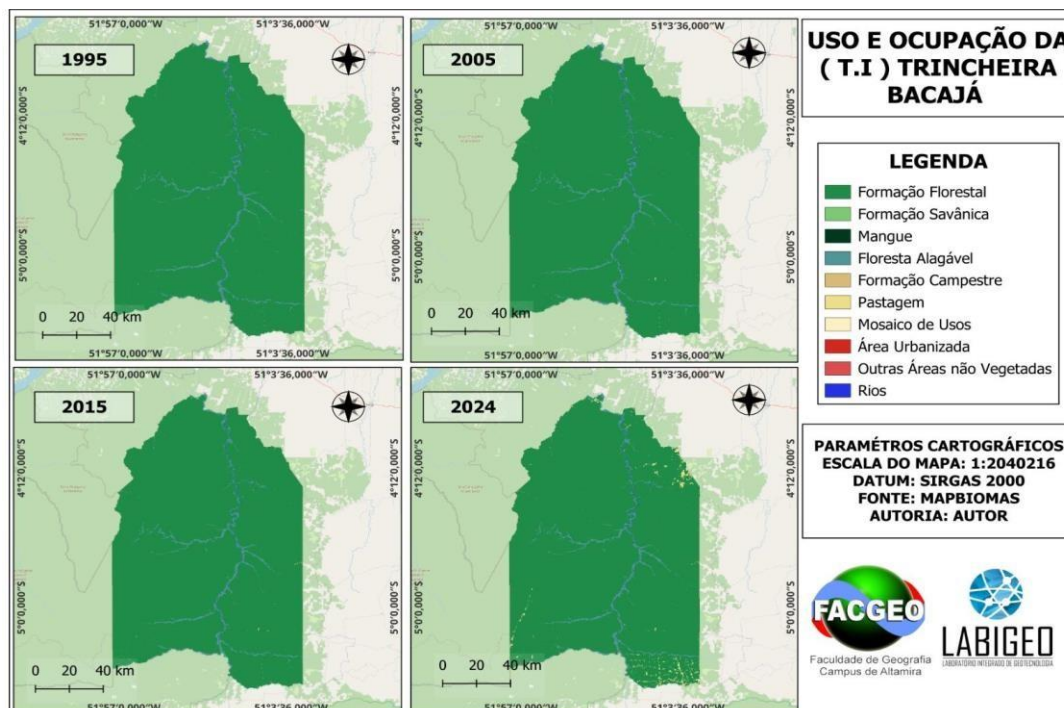
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os mapas evidenciam o avanço da pastagem e a redução da cobertura florestal dentro da Terra Indígena Trincadeira-Bacajá 2024, com foco na formação florestal e na expansão de áreas de pastagem, corroborando os conflitos apontados pela Fiocruz. Esses resultados demonstram que a proteção legal não tem sido suficiente para conter as pressões territoriais.

A análise do uso e ocupação da terra na Terra Indígena Trincadeira-Bacajá , a partir dos dados do Projeto MapBiomass e da elaboração dos mapas temáticos referentes aos anos de 1995, 2005, 2015 e 2024, permite identificar mudanças significativas na dinâmica territorial desse espaço ao longo das últimas décadas.

Os resultados evidenciam que, embora a área tenha mantido por longo período uma expressiva cobertura de formação florestal, as pressões antrópicas intensificaram-se de forma mais acentuada nos últimos anos, refletindo diretamente no padrão de uso do solo. Figura 1.

Figura 1 - Mapa de uso e ocupação na terra indígena Trincadeira-Bacajá



Fonte: Mapbiomas, 2025.

O uso e ocupação demonstram que, nos anos de 1995 e 2005, a Terra Indígena Trincheira-Bacajá apresentava predominância quase absoluta da formação florestal, com baixa incidência de áreas antropizadas havendo modificações no espaço referente ao uso do solo, caracterizando a terra indígena como ambiente preservado. Essa configuração reforça o papel histórico das terras indígenas como importantes territórios de conservação ambiental, uma vez que a presença dos povos indígenas e a proteção legal contribuíram para a manutenção da integridade da floresta.

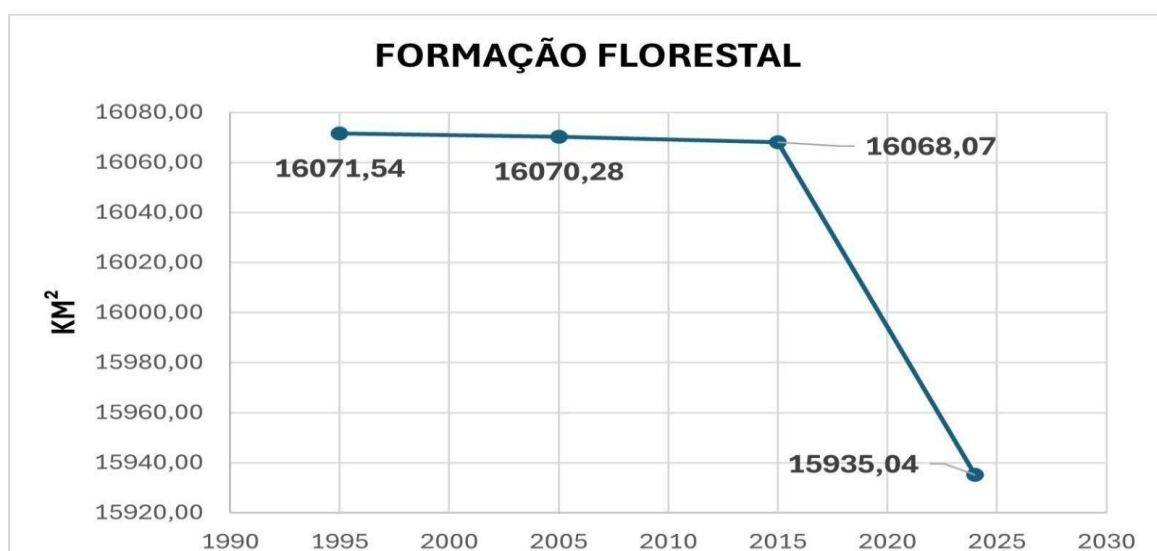
No ano de 2015, ainda que a formação florestal permanecesse majoritária, já se observam sinais iniciais de alteração no padrão de ocupação, sobretudo nas áreas limítrofes da Terra Indígena. Essas mudanças indicam o avanço gradual de atividades ilegais, como a abertura de áreas para pastagem, associadas à expansão da fronteira agropecuária na região. Tal processo ocorre, em grande medida, a partir das bordas do território indígena, evidenciando a vulnerabilidade dessas áreas frente à pressão externa provocada pelo agronegócio.

A situação torna-se mais crítica no mapa referente ao ano de 2024, no qual se observa a intensificação das áreas de pastagem no interior da Terra Indígena Trincheira-Bacajá. Essa expansão ocorre de forma fragmentada, mas contínua, indicando a consolidação de um processo de ocupação irregular. A presença dessas áreas revela não apenas a supressão da vegetação nativa, mas também a violação

dos direitos territoriais indígenas garantidos pela Constituição Federal de 1988 e pela legislação infraconstitucional (BRASIL, 1988).

A figura 02, demonstra relativa estabilidade entre 1995 e 2015, com valores superiores a 16.000 km², seguida por uma queda expressiva em 2024. Essa redução evidencia que a perda florestal não se dá de forma linear ao longo do tempo, mas se intensifica em períodos específicos, associados ao enfraquecimento da fiscalização ambiental e à ampliação dos conflitos territoriais.

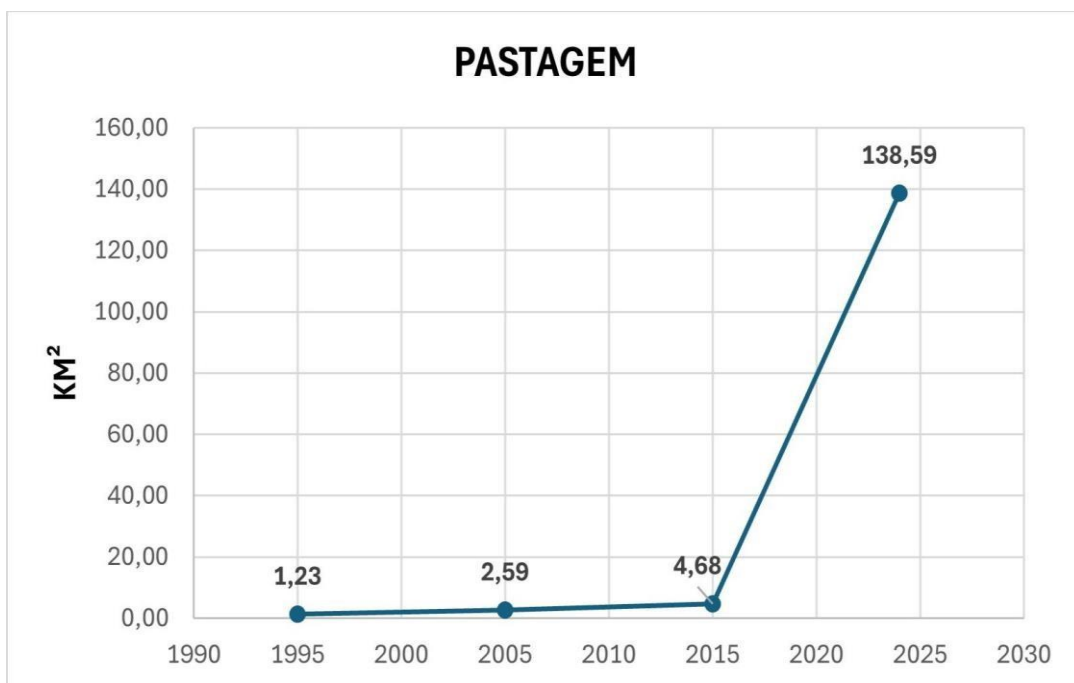
Figura 2 - Formação florestal entre 1995 e 2024, na terra indígena Trincheira-Bacajá



Fonte: Mapbiomas, 2025.

Por sua vez, a figura 3, referente a pastagem, revela o crescimento desta classe de forma discreta até 2015, seguido por um aumento abrupto até 2024, quando a área ocupada por essa classe atinge valores significativamente superiores aos observados nos anos anteriores. Esse resultado confirma a pecuária como um dos principais vetores de transformação do território, alinhando-se aos registros de conflitos socioambientais relacionados ao avanço da atividade agropecuária sobre terras indígenas.

Figura 3 - Pastagem entre 1995 e 2024, na terra indígena Trincheira-Bacajá



Fonte: Mapbiomas, 2025.

De forma integrada, as figuras demonstram que as transformações observadas na Terra Indígena Trincheira-Bacajá não se restringem a alterações ambientais, mas refletem um processo mais amplo de disputa territorial. Os resultados evidenciam a contradição entre o reconhecimento legal do território indígena e a persistência de práticas ilegais de uso da terra, reforçando a necessidade de ações efetivas do Estado para garantir a proteção desses territórios.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação das terras indígenas no Brasil está diretamente ligada à própria formação do Estado brasileiro e à relação historicamente conflituosa entre o poder público, os povos originários e a ocupação do território. Só a partir de 1988 é que povos originários começaram a ser reconhecidos no território com direitos estabelecido na constituição brasileira.

Haja visto a Terra Indígena Trincheira-Bacajá exemplifica a contradição entre reconhecimento legal e realidade territorial. A proteção efetiva das terras indígenas exige ações contínuas do Estado e o reconhecimento da centralidade dos povos indígenas na preservação ambiental e na justiça socioambiental.

Neste contexto, este trabalho permitiu compreender que a Terra Indígena apesar de seu reconhecimento jurídico e de sua relevância socioambiental,

encontrase submetida a intensas pressões externas que comprometem sua integridade territorial. A partir da articulação entre referencial teórico, legislação e análise espacial, foi possível evidenciar que a terra indígena Trincheira-Bacajá continua sendo espaço de disputa, marcada por conflitos.

Os resultados demonstraram que, por um longo período, a Terra Indígena Trincheira-Bacajá manteve elevada cobertura de formação florestal, confirmando o papel fundamental dos povos indígenas na conservação da floresta amazônica. No entanto, a intensificação do desmatamento e da expansão de pastagens nos últimos anos revela um cenário de fragilização da proteção territorial, associado à omissão do poder público e à pressão de interesses econômicos externos.

A conversão de áreas florestais em pastagens, evidenciada pelas figura 1, 2 e 3, não representa apenas mudança no uso do solo, mas implica impactos diretos sobre os modos de vida indígenas. A redução da floresta afeta práticas tradicionais, como a caça, a coleta e a circulação no território, comprometendo a reprodução cultural e social das comunidades que dependem diretamente desses ambientes.

Além disso, o avanço da pecuária dentro da Terra Indígena Trincheira-Bacajá evidencia a desconexão entre a legislação vigente e sua efetiva aplicação. Embora a Constituição Federal de 1988 reconheça os direitos originários dos povos indígenas sobre suas terras, a realidade observada demonstra que tais direitos continuam sendo sistematicamente violados, revelando a persistência da visão de fronteira.

Dessa forma, conclui-se que a proteção da Terra Indígena Trincheira-Bacajá não deve ser compreendida apenas como uma questão ambiental, mas como uma dimensão central da justiça social e do reconhecimento dos direitos dos povos indígenas. Garantir a integridade desse território significa assegurar condições para a manutenção da floresta, para a preservação da diversidade cultural e para a construção de um modelo de desenvolvimento que respeite a vida e a dignidade humana.

Por fim, este trabalho reforça a importância do uso de ferramentas de análise, evidenciando o reconhecimento legal e a realidade territorial. A proteção efetiva das terras indígenas, que exige ações contínuas do reconhecimento da ancestralidade dos povos indígenas, na preservação ambiental e na justiça socioambiental.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, Henri. Conflitos ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2010.

BECKER, Bertha K. Amazônia. São Paulo: Ática, 1990.

BECKER, Bertha K. Amazônia: geopolítica na virada do III milênio. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 fev. 2026.

BRASIL. Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/Anterior_a_2000/1996/Dnn4505.htm. Acesso em: 12 jan. 2026.

CIMI – CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Relatório violência contra os povos indígenas no Brasil: dados de 2022. Brasília: CIMI, 2022. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2023/07/relatorio-violencia-povos-indigenas2022-cimi.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2025.

CUNHA, Manuela Carneiro da. História dos índios no Brasil. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

FEARNSIDE, Philip M. Desmatamento na Amazônia brasileira: história, índices e consequências. Manaus: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), 2015.

FUNAI – FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS. Relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena Trincheira-Bacajá. Brasília: FUNAI, 1991.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil: Terra Indígena Trincheira-Bacajá. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/>. Acesso em 12 dez. 2025.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. Amazônia, Amazônias. São Paulo: Contexto, 2001.

ISA – INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Invasões em terras indígenas na Amazônia Legal. São Paulo: ISA, 2021.

ISA – INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Terras indígenas no Brasil: bases de dados socioambientais. São Paulo: ISA, 2020.

MAPBIOMAS. Projeto MapBiomas: Coleção de Mapas de Uso e Cobertura da Terra no Brasil. Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/>. Acesso em 11 nov. 2025.

OLIVEIRA, João Pacheco de. O nascimento do Brasil e outros ensaios: pacificação, regime tutelar e formação de alteridades. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

RIBEIRO, Darcy. Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno. 7. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SANTOS, Anderlany Aragão dos; MENEZES, Marcela; LEITE, Acácio Zuniga; SAUER, Sérgio. Ameaças, fragilização e desmonte de políticas e instituições indigenistas, quilombolas e ambientais no Brasil. Estudos Sociedade e Agricultura, Rio de Janeiro, v. 29, n. 3, p. 669-698, out. 2021. DOI: <https://doi.org/10.36920/esav29n3-7>.

SILVA, Fabíola Andressa Moreira. O povo da floresta e a conservação da sociobiodiversidade da Amazônia: uma análise a partir da Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio. 2024. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Altamira, 2024.

SILVA, José Afonso da. Direito constitucional positivo. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

TAVARES, Maria Goretti da Costa. A Amazônia brasileira: formação históricoterritorial e perspectivas para o século XXI. GEOUSP – Espaço e Tempo, São Paulo, n. 29, p. 107–121, 2011.

VILLAS BÔAS, Orlando; VILLAS BÔAS, Cláudio. A marcha para o Oeste: a epopeia da Expedição Roncador-Xingu. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.